



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 176 de 03/11/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR a partir de 04/11/2021, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes – LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 0941, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 04/11/2021 e revogada a portaria n°: 116 de 02/07/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal